



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 153/2011/EF/SEDS

O **Superintendente da Escola de Formação da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 018/2010 de 10 de dezembro de 2010 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para **Unidade Prisional de Nanuque** e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** foi constatado pela EFAP que a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Renilda Bessoni Ribeiro**, tem idade superior à exigida para o referido cargo;

**1.2** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

### 2. RESOLVE:

**2.1** excluir do Processo Seletivo Simplificado a candidata **Renilda Bessoni Ribeiro**, com base no subitem 5.1 alínea “b” do Instrumento Convocatório nº 018/2010, de 10 de dezembro de 2010.

**2.2** reclassificar, automaticamente, a partir da classificação da referida candidata, as demais candidatas inscritas ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO  
Superintendente da Escola de Formação da SEDS